

## LEI MUNICIPAL Nº 5097/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$4.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.° - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.00004.2.009 Manutenção das Ativ da Secretaria de Adm. 3.2.90.22.00.0000 - Outros Encargos Sobre Divida (1076) R\$ 4.200,00

Art. 2.° - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.° a redução das seguintes dotações orçamentárias:

## 03.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.00004.2.009 Manutenção das Ativ da Secreta Munic de Adm 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PF (60) R\$ 2.000,00 3.1.90.11.74.0000 - Subsídios (52) R\$ 2.200,00

**Art. 3.°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES

Responsável pela Sec.Munic. Administração Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 06/05/2014.livro 35.

